

# Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

## Estado do Paraná

Mensagem Nº: 054/2021

Processo Legislativo Nº: 0508/2021

### Anteprojeto de Lei: 056/2021

Síntese: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 12/05/2021

### COMISSÕES TÉCNICAS

RELACIONAMENTO IR

COMISSÃO DE

RECURSOS IR

COMISSÃO DE

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APRESENTADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 054/2021/GAB/PGM

Pontal do Paraná, 11 de maio de 2021.

Excelentíssima Senhora  
**ROSIANE ROSA BORGES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº. 054/2021**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 054/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, na importância de R\$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**PREFEITO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM Nº 054/2021**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, na importância de R\$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

A presente proposição visa a criação de elemento de despesa possibilitando a restituição ao Estado do Paraná de recursos não utilizados do Convênio nº317/2020 - Verão Consciente 2020/2021, conforme ofício nº114/2021 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – documento anexo.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, que necessita finalizar a prestação de contas de referido convênio, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

  
**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, na importância de R\$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos):

23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

23.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

23.002.18.542.0026.2.352. COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1033 - 3.3.30.93.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00

1032 - 3.3.30.93.00.00 00970 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.726,71

**Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R\$ 10.726,71**

**Art.2º** - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64: 23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

23.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

23.002.18.542.0026.2.352. COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

845 - 3.3.90.39.00.00 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 5.000,00


954 - 3.3.90.39.00.00 00970 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 5.726,71

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R\$10.726,71**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de maio de 2021.

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora-Geral

  
**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
PREFEITO

  
**JACKSON CESAR BASSFELD**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Agricultura e Pesca

3330.93.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca



Ofício nº 114/2021

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2021

Ilmo. Senhor

**Vinicius Eppinger**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Assunto:** Finalização do Convênio nº 317/2020

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de realizar a finalização do Convênio nº 317/2020 que visava ações de SANEAMENTO AMBIENTAL DURANTE O VERÃO CONSCIENTE 2020/2021, o qual compreende a coleta de resíduos sólidos comuns (lixo), coleta seletiva, limpeza das praias, varrição, limpeza das vias públicas e coleta de entulhos (resíduos vegetais e volumosos).

Venho por meio deste, solicitar a **criação da dotação** no orçamento desta secretaria, para devolução do valor de saldo para o governo do estado, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fonte 511; R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para fonte 1000 e R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para fonte 970.

Sem mais para o momento, fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Jackson Cesar Bassfeld**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

*De Acordo*

Dioneia S de Castro S Kloss  
Coordenadora Geral do  
Sistema Controle Interno  
Portaria nº 306/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.**

**SESSÕES:**

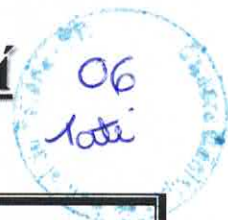
- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIAS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

**DIÁRIO N.º:** 030/2021.

**HORA:** 14:00 h.

**DATA:** 13/05/2021

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**

30/04/2021.

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

***TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 19, 20 e 21 DE MAIO, DE 2021, ÀS 10:00 HORAS.***

**ORDEM DO DIA**

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 056/2021, que traz a Mensagem nº 054/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0508/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. ”
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 057/2021, que traz a Mensagem nº 055/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0509/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 973,29 (novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. ”
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 058/2021, que traz a Mensagem nº 056/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0510/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. ”

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 059/2021, que traz a Mensagem nº 057/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0511/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: “Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências. ”
  
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 060/2021, que traz a Mensagem nº 058/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0512/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 1.364, de 09 de dezembro de 2013. ”
  
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 061/2021, que traz a Mensagem nº 059/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0513/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: “ Institui o Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes no Município de Pontal do Paraná. ”
  
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 038/2021, que traz a Mensagem nº 038/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0275/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: “ Altera a Lei Municipal nº 1.873, de 01 de outubro de 2018. ”
  
- Em discussão e votação o SUBSTITUTIVO GERAL ao Anteprojeto de Lei nº 038/2021, que traz a Mensagem nº 038/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0275/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:  
Súmula: “ Altera a Lei Municipal nº 1.873, de 01 de outubro de 2018. ”

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**



*Rosiane Rosa Borges*  
Rosiane Rosa Borges – Nega  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



Ofício nº 022/2021 – 1L

Pontal do Paraná, 19 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.


**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei nº **052, 053, 054, 055, 056, 057 e 058/2021**, em anexo, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*



## PROJETO DE LEI Nº. 53 /2021.

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, na importância de R\$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2021, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos):**

23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

23.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

23.002.18.542.0026.2.352. COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1033 - 3.3.30.93.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00

1032 - 3.3.30.93.00.00 00970 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.726,71

**Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R\$ 10.726,71**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*



**Art.2º** - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64: 23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

23.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

23.002.18.542.0026.2.352. COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

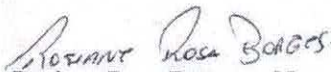
845 - 3.3.90.39.00.00 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 5.000,00

954 - 3.3.90.39.00.00 00970 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 5.726,71

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R\$10.726,71**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 19 de maio de 2021.

  
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

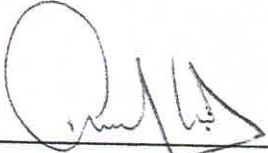
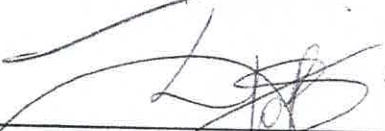

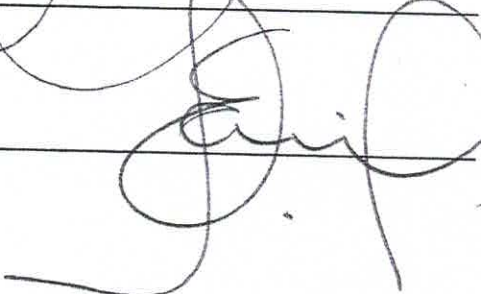
Estado do Paraná



## REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 20 e 21 de maio, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 2.145, DE 21 DE MAIO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, na importância de R\$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos):

23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA  
 23.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS  
 23.002.18.542.0026.2.352. COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1033 - 3.3.30.93.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00

1032 - 3.3.30.93.00.00 00970 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.726,71

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R\$ 10.726,71

**Art. 2º** Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64: 23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

23.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS  
 23.002.18.542.0026.2.352. COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

845 - 3.3.90.39.00.00 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 5.000,00

954 - 3.3.90.39.00.00 00970 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 5.726,71

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R\$ 10.726,71

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO JACKSON CESAR BASSFELD  
Procuradora-Geral Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Agricultura e Pesca



*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/05/2021*